

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 07/07/2026

Hora: 16:11

Portaria nº 557/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2026, ao servidor **PAULO QUATRIN**, matrícula 1830, identidade funcional 1830, cargo de Medico, padrão 20, nível 01, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 16.752,91 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 10.098,20 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 05% cada=50%) R\$ 5.049,10 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação do Adicional de Insalubridade 15,90% R\$ 1.605,61 - Lei Municipal nº 2256 de 2015. Proventos = Totalidade da última remuneração no cargo efetivo = R\$ 16.752,91. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 07/07/2026.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.